

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

**EDITAL 003/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2024**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuar no **Projeto 061253 - Orquestra de Cordas da UFSM - I**.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024
Inscrição de candidatos /as	19 a 23 de abril
Avaliação de candidatos/as	24 a 26 de abril
Divulgação resultado preliminar	26 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 e 28 de abril
Análise de Recursos	29 de abril
Divulgação do Resultado Final	30 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

2.2 A inscrição consiste no envio, por e-mail (diogo.lima@ufsm.br), dos documentos e informações obrigatórias, dentro do prazo estipulado neste edital

2.3 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), devidamente preenchida e assinada
- Média Geral Acumulada no curso atual do/a candidato/a emitida no Portal do Aluno

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas, descritas abaixo:

3.1.1 Entrevista individual realizada com cada candidato/a, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades

propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Será atribuída uma nota de 0,00 a 7,00 (zero a sete) à entrevista.

3.1.2 Média Geral Acumulada (MGA): à MGA mais alta será atribuída a nota máxima 3,00 (três), sendo que as notas dos/as demais candidatos/as serão obtidas proporcionalmente à mais alta, como regra de três.

3.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), respeitando o limite máximo de 10,00, somando as notas das duas etapas. Os/as demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.3 Estará automaticamente eliminado/a da seleção o/a candidato/a que:

3.3.1 Não realizar corretamente o processo de inscrição descrito no item 2;

3.3.2 Deixar de comparecer à entrevista, que será agendada após o recebimento da inscrição por e-mail.

3.4 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 O resultado da seleção será válido para o período de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

3.6 A continuidade da participação do/a candidato/a selecionado/a como bolsista no projeto está condicionada ao cumprimento das regras deste edital, da Resolução N. 001/2023 da UFSM, bem como a um desempenho satisfatório enquanto bolsista, a critério do coordenador do projeto.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, terá duração de oito meses, a partir de MAIO de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa
01	061253	Orquestra de Cordas da UFSM - I	de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

4.1 Atribuições do/a bolsista:

- Digitalização e catalogação do acervo da Orquestra de Cordas da UFSM;
- Criar e gerenciar os canais de comunicação da Orquestra de Cordas da UFSM e da Orquestra Viva!¹;

¹ Mais informações sobre a Orquestra Viva! podem ser obtidas diretamente com o coordenador do projeto ou pelo acesso público no Portal de Projetos da UFSM, buscando pelo número do projeto que consta neste edital.

- Gravar os concertos da Orquestra de Cordas da UFSM e da Orquestra Viva!;
- Elaborar e distribuir os programas dos concertos;
- Prestar auxílio logístico para ensaios e concertos;
- Participar das reuniões com professores e escolas parceiras;
- Registrar todas as atividades da Orquestra de Cordas da UFSM e da Orquestra Viva!;
- Apresentar os resultados parciais obtidos na JAI 2024;
- Colaborar em demandas ligadas ao projeto Orquestra de Cordas da UFSM, quando solicitadas pelo Coordenador.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em um dos Cursos de Graduação da área de Música: Licenciatura Plena, Bacharelado ou Música e Tecnologia.

5.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada por Coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na PROGRAD, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a Coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia **08/05/2024**, o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele/a e pelo/a Coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Artes e Letras.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência comprovada em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 12h do dia 30 de abril de 2024, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail diogo.lima@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8454.

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Prof. Dr. Diogo Baggio Lima
Coordenador da Orquestra de Cordas da UFSM
Departamento de Música - CAL/UFSM

ANEXO I

EDITAL 003/2024 SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL FIE X 2024 (Projeto Orquestra de Cordas da UFSM - I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1	Nome completo:	
2	Data de nascimento:	
3	CPF:	
4	RG/Órgão exp.:	
5	Número de Matrícula:	
6	Curso:	
7	Semestre atual:	
8	Possui benefício socioeconômico pela UFSM? (Sim ou Não)	
9	Nome do Banco:	
10	Agência:	
11	Conta Corrente:	
12	Descreva brevemente sua experiência quanto às atividades previstas para a atuação como bolsista:	
13	Marque abaixo os horários disponíveis para realização das atividades	

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
13:30						
14:30						
15:30						
16:30						
17:30						
18:30						

Data: _____

Assinatura: _____